



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Gerência Jurídica - Administrativo

Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3396-9000

Termo de Apostilamento

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº AP-02.05/2023 AO CONTRATO CO-14.01/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO PERMANENTE DO ETL GEOGRÁFICO FME NAS VERSÕES “SERVER” E “DESKTOP” PARA LEITURA, TRANSFORMAÇÃO E CARGA DE DADOS GEOGRÁFICOS, INCLUINDO GARANTIA, ATUALIZAÇÃO DAS LICENÇAS (ANNUAL MAINTENANCE) E SUPORTE TÉCNICO.

PROCESSO SEI Nº 7010.2021/0013144-4

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12.002/2021

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 81, § 7º DA LEI Nº 13.303/2016.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425 - Edifício Grande São Paulo, bairro Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 01009-905, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61.

CONTRATADA: SOLUTIAL SOLUÇÕES E ANÁLISE DE DADOS LTDA., com sede na Rua Euclides Miragaia, nº 433, conjunto 703, bairro Jardim São Dimas, no Município de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, CEP: 12.245-902, inscrita no CNPJ sob o nº 29.775.845/0001-30.

DO OBJETO: Nos termos da Cláusula IV, item 4.4., do Contrato CO-14.01/2022, o presente Termo de Apostilamento tem por objeto a aplicação de reajuste de preços no percentual de 7,32% (sete vírgula trinta e dois por cento), a partir de 14/12/2022, de acordo com negociação realizada entre as partes.

DO VALOR: Em razão do reajuste aplicado, o valor total do Contrato CO-14.01/2022 passa a ser de R\$ 786.673,52 (setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme Planilha de Apostilamento de Valor (doc. SEI nº 081635375).

DA GARANTIA: Em observância à Cláusula V – GARANTIA CONTRATUAL, item 5.1, do Contrato CO-14.01/2022, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento, a garantia contratual, no valor de R\$ 39.333,68 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato apostilado.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do Contrato CO-14.01/2022 e demais alterações que não confrontem com o presente.

São Paulo, 09 de maio de 2023.

ELIAS FARES HADI



Elias Fares Hadi

Diretor(a)

Em 09/05/2023, às 17:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **082907834** e o código CRC **D59BF2A4**.

PLANILHA FINANCEIRA					
MODALIDADE DE SELEÇÃO: IL-12.002/2021 Nº DO CONTRATO: CO-14.01/2022 CONTRATADA: SOLTIAL SOLUÇÕES E ANÁLISE DE DADOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de licenças de uso permanente do ETL geográfico FME nas versões "Server" e "Desktop" para leitura, transformação e carga de dados geográfico, incluindo garantia, atualização das licenças (<i>annual maintenance</i>) e suporte técnico.					
APOSTILAMENTO DE VALOR A PARTIR DE 14/12/2022					
CONFORME CLÁUSULA IV - PREÇO					
				IPC-FIPE	
		MÊS	ÍNDICE	ACUMULADO	
		jan/22	0,74%	0,74	
		fev/22	0,90%	1,65	
		mar/22	1,28%	2,95	
		abr/22	1,62%	4,62	
		mai/22	0,42%	5,06	
		jun/22	0,28%	5,35	
		jul/22	0,16%	5,52	
		ago/22	0,12%	5,64	
		set/22	0,12%	5,77	
		out/22	0,45%	6,25	
		nov/22	0,47%	6,75	
		dez/22	0,54%	7,32	
CONFORME CLÁUSULA IV - PREÇO					
Situação Inicial da Contratação					
Período	Item	Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
De 04/02/2022 a 03/02/2024	1	FME Server - Ambiente Produção	1	194.319,65	194.319,65
	2	FME Server Staging - Ambiente Desenvolvimento	1	97.159,83	97.159,83
	3	FME Server Staging - Ambiente Produção	1	97.159,83	97.159,83
	4	FME Desktop Database Edition Floating - Licenças Desktop	1	129.505,13	129.505,13
	5	FME Desktop Database Edition Adicional - Licenças Desktop	2	47.588,49	95.176,98
	6	FME Server - AMV - Renovação Ambiente Produção	1	38.863,93	38.863,93
	7	FME Server - AMC - Renovação Ambiente Desenvolvimento	1	38.863,93	38.863,93
	8	FME Server - AMC - Renovação Ambiente Homologação	1	38.863,93	38.863,93
	9	FME Desktop Database Edition Floating - AMC - Renovação	1	25.901,03	25.901,03
	10	FME Desktop Database Edition Adicional - AMC - Renovação	2	9.517,70	19.035,40
Total					774.849,64
Reajuste de Preços a partir de 14/12/2022					
Período	Item	Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
De 04/02/2022 a 03/02/2024	1	FME Server - Ambiente Produção	1	194.319,65	194.319,65
	2	FME Server Staging - Ambiente Desenvolvimento	1	97.159,83	97.159,83
	3	FME Server Staging - Ambiente Produção	1	97.159,83	97.159,83
	4	FME Desktop Database Edition Floating - Licenças Desktop	1	129.505,13	129.505,13
	5	FME Desktop Database Edition Adicional - Licenças Desktop	2	47.588,49	95.176,98
	6	FME Server - AMV - Renovação Ambiente Produção	1	41.708,77	41.708,77
	7	FME Server - AMC - Renovação Ambiente Desenvolvimento	1	41.708,77	41.708,77
	8	FME Server - AMC - Renovação Ambiente Homologação	1	41.708,77	41.708,77
	9	FME Desktop Database Edition Floating - AMC - Renovação	1	27.796,99	27.796,99
	10	FME Desktop Database Edition Adicional - AMC - Renovação	2	10.214,40	20.428,80
Total					786.673,52
Apuração do Apostilamento					
Valor Anterior			774.849,64		
Valor Apostilado			786.673,52		
Valor do Apostilamento			11.823,88		
CONFORME CLÁUSULA IV - PREÇO					
VALOR ESTIMADO DO TERMO ADITIVO PARA O PERÍODO				786.673,52	
CONFORME CLÁUSULA V - GARANTIA CONTRATUAL					
GARANTIA CONTRATUAL DE 5% SOBRE O VALOR CONTRATADO				39.333,68	
OBSERVAÇÕES					
Planilha de Prorrogação de Apostilamento de Valor, conforme solicitação da GFC/NAC (079999215), Manifestação da Contratada (079964487) e demais informações contidas no SEI nº 7010.2021/0013144-4.					
abril-23 FJVN					

dispositivo de mídia do mercado garantindo que durante o ciclo de vida do equipamento a PRODAM tenha o que há mais novo no mercado sem impactar o custo de aquisição

Resposta: Sugestão não foi aceita. O item será mantido, sem alteração.

Sugestão 05: AUMENTAR O MÍNIMO SOLICITADO PARA CACHE GLOBAL

DE: 2.1.3.1. O sistema de armazenamento deverá ter cache global de leitura e escrita com tamanho mínimo de 768 GB, distribuídos de maneira uniforme entre as controladoras;

PARA: 2.1.3.1. O sistema de armazenamento deverá ter cache global de leitura e escrita com tamanho mínimo de 1TB, distribuídos de maneira uniforme entre as controladoras;

MOTIVO: Recomendamos a alteração de 1TB pois este item garantirá que a PRODAM possa receber de maneira uniforme uma proposta de todos os fabricantes com 1TB de memória, aumentando ainda mais a eficiência de performance onde cada controladoras contemplará 512GB de memória entregando mais simetria para a arquitetura de armazenamento. Em um cenário de falha de uma controladora é garantido 25% mais performance do que quando comparado com 768GB de memória.

Resposta: O item será analisado pela equipe.

Sugestão 06: MUDAR O TIPO DE INTERFACE BACK-END

DE: 2.1.5.3.1. 04 (quatro) portas SAS ou superior com banda agregada mínima de 48 Gbps;

PARA: 2.1.5.3.1. 04 (quatro) portas RDMA ou superior com banda agregada mínima de 100 Gbps;

MOTIVO: Recomendamos esse ajuste pois garante que a PRODAM receba arquiteturas NVME (Controladoras, Disco e Interface) 100% em NVMe

Resposta: Sugestão não foi aceita. O item será mantido, sem alteração.

Sugestão 07: REMOVER OPÇÃO DE DISCOS SSD SAS

DE: 2.1.6.1. Cada sistema de armazenamento deverá ser fornecido com capacidade de armazenamento líquida de 300 TB (trezentos Terabytes), em discos de categoria All-Flash do tipo SSD NVMe, SCM NVMe ou SSD SAS, em configuração com discos idênticos e usando como base de cálculo a proteção física da tecnologia RAID com dupla paridade (N+2), sem utilização de funcionalidades de compressão;

PARA: 2.1.6.1. Cada sistema de armazenamento deverá ser fornecido com capacidade de armazenamento líquida de 300 TB (trezentos Terabytes), em discos de categoria All-Flash do tipo SSD NVMe em configuração com discos idênticos e usando como base de cálculo a proteção física da tecnologia RAID com dupla paridade (N+2), sem utilização de funcionalidades de compressão;

MOTIVO: Drives NVME entregam uma performance nominal maior quando comparado com drives SAS, NVME prove uma otimização de performance através da sua redesenho de protocolo saindo de 4 para 2 operações, o custo do nvme não impactará o custo final das propostas. A adoção de discos NVME já é uma realidade e as vendas hoje ocorrem, em sua maioria, com esse modelo de discos, o que fez com que os preços se equiparassem.

Dado a criticidade desse tipo de equipamento, o ciclo de vida de um Storage e a eventual extensão de renovação de suporte e garantia por um período superior, a adoção de discos NVME caracteriza uma boa prática.

Resposta: Sugestão não foi aceita. O item será mantido, sem alteração.

Sugestão 08: PERMITIR REPLICAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DE ELEMENTOS EXTERNOS

DE: 2.1.11.2. O mecanismo de replicação do storage deverá permitir a replicação integral dos dados tanto para

Block como para NAS (CIFS, NFS) de forma transparente em modo Ativo-Ativo;

PARA: 2.1.11.2. O mecanismo de replicação do storage deverá permitir a replicação integral dos dados tanto para Block como para NAS (CIFS, NFS) de forma transparente em modo Ativo-Ativo. Caso o dispositivo de armazenamento não tenha a funcionalidade de replicação de forma ativo-ativo de forma nativa, o mesmo, poderá utilizar dispositivos (HW & SW) externos para fornecimento da funcionalidade;

MOTIVO: Os itens em verde garantem que fabricantes aos quais não forneçam a funcionalidade de replicação ativo-ativo de forma nativa possam contar com soluções externas para suportabilidade do mesmo, garantindo a isonomia do processo.

Resposta: Aceitamos a sugestão e o documento será adequado.

GERÊNCIA JURÍDICA - ADMINISTRATIVO

Documento: [082938993](#) | Outras

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Apostilamento de reajuste de preço de contrato

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. APOSTILAMENTO AP-02.05/2023. CONTRATO CO-14.01/2022. PROCESSO SEI 7010.2021/0013144-4. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12.002/2021. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 81, § 7º DA LEI 13.303/2016. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: SOLUTIAL SOLUÇÕES E ANÁLISE DE DADOS LTDA. CNPJ: 29.775.845/0001-30. OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: APLICAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS NO PERCENTUAL DE 7,32% (SETE VÍRGULA TRINTA E DOIS POR CENTO), A PARTIR DE 14/12/2022, DE ACORDO COM NEGOCIAÇÃO REALIZADA ENTRE AS PARTES. VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO CO-14.01/2022 PASSA A SER DE R\$ 786.673,52 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Data de Publicação

11/05/2023

GERÊNCIA JURÍDICA - CONTENCIOSO

Documento: [082960522](#) | Penalidade

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

APLICAÇÃO DE PENALIDADE. PROCESSO SEI 7010.2023/0000603-1. A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, por intermédio de seu Diretor de Inovação e Arquitetura Organizacional e seu Diretor de Administração e Finanças, acolhendo como fundamentação o Parecer Jurídico GJC nº 123/23, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social, torna pública a decisão de aplicar à empresa SJT COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 45.125.667/0001-59, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 217,36 (duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), além do ressarcimento dos valores gastos no total de R\$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos) pelo descumprimento de normas contidas no Contrato Administrativo nº CO-06.03/2023, com fulcro no artigo 83 da Lei 13.303/16. Fica assegurado à empresa apenas o direito de exercer a ampla defesa e o contraditório, por meio de recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Data de Publicação

11/05/2023

São Paulo Turismo

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Documento: [082945843](#) | Apostilamento

I- Fica apostilado o Termo Aditivo GLC/CLC nº 042/23, firmado com a empresa a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVENDA DA CRIANÇA

para retificar a data de assinatura, onde se lê 04 de abril de 2023, leia-se 04 de maio de 2023.

II - PUBLIQUE-SE, encaminhando para as providências subsequentes necessárias, adotando-se as formalidades legais, com as cautelas de estilo.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

Companhia de Engenharia de Tráfego

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Documento: [082944111](#) | Despacho

EXPEDIENTE Nº 0312/21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/22

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL - SESMT.

REFERÊNCIA: RECURSOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA E CRISTAL LB MEDICINA LABORATORIAL LTDA.

DESPACHO

À vista dos elementos constantes dos autos, notadamente com base no parecer da pregoeira às fls. 560/564 e no Parecer Jurídico nº 72/23 às fls. 567/569, que acolhemos, e no uso das atribuições a mim conferidas pelo art. 51, X e art. 62, caput, da Lei Federal nº 13.303/16, combinados com o art. 20, parágrafo único, XIII, art. 66, XIII, art. 97, III e art. 99 do REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - RILCC/CET, delibero:

I - CONHECEMOS, porque tempestivos, os recursos apresentados pelas empresas QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA e CRISTAL LB MEDICINA LABORATORIAL LTDA, porém, NEGO-LHES PROVIMENTO quanto ao mérito, mantendo-se a proposta de anulação, proferida pela pregoeira, nos termos da lei.

II - ANULO, o pregão eletrônico nº 27/22 que visa a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL - SESMT.

III - Publique-se.

São Paulo, 09 de maio de 2023.

Diretor Administrativo e Financeiro

Documento: [082981830](#) | Despacho

EXPEDIENTE Nº 0012/23

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO